Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.811, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Altera a redação da Lei n.º 4.068/2006 que Cria o Conselho Municipal de Proteção ao Meio Ambiente (COMPAM).

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 4º, incisos XII e XIII da Lei n.º 4.068 de 24 de outubro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art.4.º*.....

.....

*XII – representante da Universidade Federal Fronteira Sul (UFFS);*

*XIII – representante do Instituto de Arquitetos do Brasil – Núcleo José Albano Volkmer (IAB)." (NR)*

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 06 de abril de 2021.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal